



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: MAIO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS - CNPJ 67.658.724/0001-06**, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº 679.764.760-68, utilizou recursos públicos de saldo anterior no mês de **MAIO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **132/2022**, autorizado pela Lei Municipal nº 1799/99.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204
Saldo anterior de recursos público	R\$ 2.793,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 7.442,00
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 2.670,84
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 6.467,68
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 2.670,84
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 3.767,32
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Folha N° 78
Proc N° 6789/23
Pub 3

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; c) Foi aprovado para todo o período do contrato, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para utilizar com a despesa de material pedagógico, neste mês de maio foi utilizado o valor de R\$ 103,84 (cento e três reais e oitenta e quatro reais) restando um saldo a ser utilizado com essa despesa de R\$ 896,16 (oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos); d) A Nota fiscal de produto nº Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha Eireli – ME, foi paga em duplicidade, recomendamos a Secretaria Gestora que solicite a devolução de **R\$ 103,84** (cento e três reais e oitenta e quatro centavos); e) O saldo final do extrato no período está correto e de acordo com o parecer fazendário, porém o mesmo não foi aplicado; f) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **MAIO DE 2023**, entregue intempestivamente em 04/07/2023 às 14h10, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público no valor de R\$ 3.767,32 (Três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado e devolva o valor de **R\$ 103,84** (cento e três reais e oitenta e quatro centavos), utilizado indevidamente no período.

Ubatuba, 04 de setembro de 2023.

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha N°	79	
Proc N°	6789/23	
/20	Rub	8



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de produto nº Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha Eireli - ME	61	R\$ 103,84	Mat. de escritório/oficinas – valor pago duplicado. Sugere-se a Secretaria Gestora que solicite a devolução de R\$ 103,84 .	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 007 – Marcelo Silveira Coury	63	R\$ 2.600,00	Tutoria do projeto – 04/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1132 – Rodrigo Silva Lemos	65	R\$ 960,00	Apoio Administrativo – 04/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1057 – Barbara Kantorowicz Buck	67	R\$ 1.800,00	Tutoria do projeto – 04/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 55323232 - Ticket Serviços SA	70	R\$ 900,00	Serv. Cartão de Alimentação	Sim

